ID: EA8F502E9B404

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.043.762/0001-36. Objeto: o acréscimo de 24%, a teor do art. art. 55, I, "b", parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Valor total aditivado: R$ 42.634,92 Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 20/03/2024.
Tanque (PI), 20 de março de 2024.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: ACFB227D1D274

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2024/PE

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA **ANGELA PATRICIA VIEIRA DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 36.216.401/0001-20**. OBJETO: Aquisição de refeições prontas do tipo (QUENTINHAS).FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2024; VALOR ESTIMADO: **R$ 74.460,00**(setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 19/03/2024.

Tanque do Piauí (PI), 19 de março de 2024.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: 61B469E1B8924

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1º DE OUTUBRO, 168
01612616/0001-86 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.406

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$290.000,00,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 290.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

114	12.365.0006.2060.0000 3.3.90.39.00 500	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00 F.R.: 1 500 00
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
55	12.122.0011.2059.0000 3.3.90.14.00 500	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	120 001	Recursos Próprios do Município	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

222	10.301.0003.2020.0000 3.1.90.13.00 600	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00 F.R.: 1 600 00
	999 302	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
539	10.301.0003.1002.0000 4.4.90.52.00 500	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	300 012	ALIENAÇÃO DE BENS	
268	10.301.0004.2020.0000 3.1.90.11.00 605	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	50.000,00 F.R.: 1 605 00
	399 314	PMAQ	
541	10.301.0004.2020.0000 3.3.90.36.00 605	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	20.000,00 F.R.: 1 605 00
	399 315	PISO DA ENFERMAGEM	

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1º DE OUTUBRO, 168
01612616/0001-86 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.406

12 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

502	13.392.0014.2040.0000 3.3.90.30.00 500	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	120 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

83	12.361.0005.1011.0000 4.4.90.51.00 560	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE	-240.000,00 F.R. Grupo: 1 560 00
	999 204	OUTROS RECURSOS DO FNDE	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

265	10.301.0003.1002.0000 4.4.90.52.00 601	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 601 00
	999 309	FNS INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	

-290.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL